



2652

2652/2018	
Folha n.º 02 do proc.	
Nº 02652 de 2018	
(a).....	

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE

Justiça e Reparação e de
Finanças e Orçamento

12/06/2018

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE ENFRENTAMENTO À PSICOFOBIA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia de Enfrentamento à Psicofobia", a ser realizado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Segundo a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), a psicofobia é entendida como todo e qualquer preconceito contra quem possui doença ou transtorno mental.

Uma das formas em que tal preconceito mais se manifesta ocorre na negativa de emprego ou na demissão de determinada pessoa, com fundamento exclusivo na constatação de que ela padece de algum transtorno de fundo psiquiátrico, como a depressão, a ansiedade, a anorexia, a obsessão, a compulsão.

Segundo dados do Ministério da Saúde, pelo menos 46 milhões de brasileiros são vítimas de problemas mentais, o que equivale a 25% de toda a população. Essa realidade precisa ser profundamente analisada, por exigir o comprometimento de gestores públicos, de profissionais da saúde, de entidades ligadas ao setor, em busca da promoção de políticas de saúde pública eficientes.

Em novembro de 2011, por ocasião do XXIX Congresso Brasileiro de Psiquiatria, realizado no Rio de Janeiro, a ABP lançou a campanha Sociedade contra o Preconceito, com o objetivo de disseminar procedimentos de conscientização social e de combate a comportamentos psicofóbicos.

No Congresso Nacional tramita o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2014, destinado a tipificar, mediante alteração no Código Penal, o crime contra pessoas com deficiência ou transtorno mental.

A despeito de suas consequências nefastas para pessoas com deficiência ou transtorno mental, a psicofobia faz-se presente com extrema frequência em todos os recantos do Brasil. Aflige pessoas de todas as idades, gêneros, etnias e classes sociais.

As atitudes psicofóbicas estão de tal forma entranhadas na sociedade, que muitas vezes nem sequer nos damos conta de sua ocorrência.

Em 30 de outubro de 1999, data do falecimento da Dra. Nise da Silveira, que foi uma renomada médica psiquiatra brasileira, aluna de Carl Jung, um dos pais da psiquiatria. Nise foi uma das primeiras mulheres a se formar em medicina no Brasil. Em meados de 1940, ela foi pioneira na terapia ocupacional, método que utiliza atividades recreativas no tratamento de distúrbios psíquicos.




Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A alagoana se destacou por usar a arte como uma forma de expressão e de dar voz aos conflitos internos vivenciados principalmente pelos esquizofrênicos, que tiveram suas obras expostas ao redor do mundo. Em 1956, Nise fundou a Casa das Palmeiras, um passo na direção da luta contra os hospícios, que chegaria a seu ápice com a Lei Antimanicomial, de 2001. Do esforço da psiquiatra e de seus pacientes foi criado o Museu do Inconsciente, aberto até hoje no Rio de Janeiro junto ao Instituto Municipal Nise da Silveira, atual nome do Centro Psiquiátrico de Engenho de Dentro, onde a médica construiu seu projeto.

Por essas razões, venho propor aos nobres pares o apoio para a instituição de um dia consagrado ao combate à psicofobia, para que possa constituir-se em marco na conscientização da sociedade para as danosas consequências de atitudes preconceituosas em relação a vítimas de transtornos mentais.

Plenário dos Autonomistas, 7 de junho de 2018.


MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2652/2018

AUTOR: MARCOS SERGIO GONÇALVES FONTES

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE ENFRENTAMENTO À PSICOFOBIA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 033, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Marcos Sergio Gonçalves Fontes, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia de enfrentamento à psicofobia' e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair "*Segundo a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), a psicofobia é entendida como todo e qualquer preconceito contra quem possui doença ou transtorno mental.*"

Continuando: "*A despeito de suas consequências nefastas para pessoas com deficiência ou transtorno mental, a psicofobia faz-se presente com extrema frequência em todos os recantos do Brasil. Aflige pessoas de todas as idades, gêneros, etnias e classes sociais.*"

Finalizando: "*Por essas razões venho propor aos nobres pares o apoio para a instituição de um dia consagrado ao combate à psicofobia, para que possa constituir-se em marco na conscientização da sociedade para as danosas consequências de atitudes preconceituosas em relação a vítimas de transtornos mentais.*"



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. N° 2652/18

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 19 de março de 2019.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 19.03.19



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2652/2018

AUTOR: MARCOS SERGIO GONÇALVES FONTES

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE ENFRENTAMENTO À PSICOFOBIA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 030, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Marcos Sergio Gonçalves Fontes, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia de enfrentamento à psicofobia' e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. N° 2652/18

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.


RELATOR:

Sala de Reuniões, 02 de abril de 2019.




PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 02.04.19